



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012 /2013

AN(S) COMISSÃO(ÕES) DE: _____ **PROCESSO N.º 776 2013**

DISPÕE sobre a criação de Comissão Especial de Inquérito.

A MESA DA CÂMARA no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o § 6º do artigo 71, combinado com o artigo 168 da Resolução n.º 01, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, vem apresentar, para apreciação Plenária, o seguinte Projeto de Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial de Inquérito em atendimento ao Requerimento de autoria do Vereador Atevaldo Vieira Leitão, aprovado por todos os Vereadores na 23ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada no dia 11 de julho de 2013.

Art. 2º Os membros da Comissão Especial de Inquérito serão indicados pelo Presidente da Câmara, assegurando, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária, na forma do § 6º do artigo 71 combinado com o § 4º do artigo 70, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte estrutura:

- I. Finalidade: Investigar e apurar, desde sua fundação, a dívida da SANED com a SABESP;
- II. Número de Membros: 05 (cinco);
- III. Prazo de Funcionamento: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para concluírem o seu trabalho e elaborar Parecer, que será encaminhado ao Plenário, para apreciação.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 15 de agosto de 2013.

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
Presidente

Ver. REINALDO ANTONIO MEIRA
1º Secretário

Verª. Lilian Aparecida da Silva Cabrera
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O poder de investigar constitui uma das principais funções institucionais do Poder Legislativo, constituindo missão inerente à própria essência da instituição parlamentar.

O artigo 71 do Regimento Interno da Câmara é claro ao estabelecer que a CEI terá poder de investigação própria das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, e serão criadas pela Câmara mediante Requerimento de um terço de seus membros.

Neste sentido foi aprovado, no dia 11 de julho de 2013, Requerimento de autoria do Vereador Atevaldo Vieira Leitão, para a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito objetivando investigar e apurar a dívida da SANED com a SABESP, desde a fundação da empresa municipal.

Cabe salientar que o Requerimento de instituição de CEI foi aprovado por unanimidade pelos Veadores da Câmara Municipal.

Assim, para cumprir os tramites regimental na forma do § 6º do artigo 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal, estamos apresentando o presente Projeto de Decreto Legislativo onde consta:

- ✓ Finalidade da CEI;
- ✓ Número de Membros; e
- ✓ Prazo de Conclusão dos trabalhos.

Diadema, 15 de agosto de 2013.

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO,
Presidente

Ver. REINALDO ANTONIO MEIRA
1º secretário

Ver^a. LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA
2ª Secretária